



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

TELEFAX: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CGC 36.350.312/0001-72

LEI N.º 233, 5 DE SETEMBRO DE 2000

Altera dispositivo da Lei n.º 168, de 15 de abril de 1998 – Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 168, de 15 de abril de 1998 – Cria o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

I -

a)

b)

c)

d) um representante dos prestadores de serviço de saúde; e

e)

II -

a)

b)

c)

d) um representante da Associação dos Universitários; e

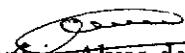
e)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 5 de setembro de 2000.


Vereador Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 86v a 87v
Em 05 / 09 / 00
Daviel Passi
Secretário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atto da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 05 / 09 / 00
Daviel Passi
Secretário